ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AuA)

PROTOCOLO Nº 192/2023

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017 e Resoluções CONSEMA n° 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 192/2023** do CONDER, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AuA)** à:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE		
ENDEREÇO: RUA ENCANTADO, Nº 66		**BAIRRO:** CENTRO
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 80.911.936/0001-03		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 34.31.00 - CAPTAÇÃO, ADUÇÃO OU TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.
EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE – ETA BEATO ROQUE
CNPJ/CPF: 80.911.936/0001-03

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA BEATO ROQUE, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 27°03'23.4"S - **Longitude**: 53°36'24.1"W.		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado nos Despachos **06 e 07**, do **Protocolo nº 192/2023.**

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 16 de março de 2023.

MILTON HENTGES
Direto do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/1307-4EE6-73E9-B582 e informe o código 1307-4EE6-73E9-B582

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1307-4EE6-73E9-B582

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 20/03/2023 13:24:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 20/03/2023 16:08:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/1307-4EE6-73E9-B582